



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

Rua Presidente Juscelino nº 115 - Cocos - Ba.
CNPJ – 14.222.012/0001-75

LEI Nº 719, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Administração.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO: 1015 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO E CAMPO DE FUTEBOL.

4.4.9.0.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 56.500,00

Fonte de recurso 24

Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos, em 13 de março de 2018.


Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal